



PORTARIA Nº 021/2026 – SEPLAG

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais a designação de servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato nº 011/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.186.050/0001-46**, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios (açúcar);

CONSIDERANDO as informações constantes na C.I. nº 873/2026 COAFI/SEPLAG, que indicam os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como seus respectivos suplentes;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 011/2026, celebrado com a empresa COMERCIAL EFICAZ LTDA, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores:

Contrato	Contratada	Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
Contrato nº 011/2026	COMERCIAL EFICAZ LTDA	Aparecida Lais Cardozo Cavalcante	Erik Brenner Albuquerque Aguiar	Francisco Alyson Macau Alves	Maria Odizia da Costa Izabel

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- II - Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato;
- III - Verificar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela contratada;
- IV - Promover a comunicação formal com a contratada, sempre que necessária à adequada execução do contrato;
- V - Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- VI - Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua esfera de atuação;
- VII - Acompanhar os prazos de vigência, entrega, garantia, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto;
- VIII - Manter registro das providências adotadas no curso da execução contratual;
- IX - Subsidiar a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relativas ao contrato;
- X - Atuar de forma articulada com o fiscal do contrato, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.



Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Exigir o fiel cumprimento do contrato e de seus eventuais aditivos pela contratada;
- II - Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas previstas no contrato, no processo administrativo e na proposta da contratada;
- III - Acompanhar a entrega do equipamento, observando o prazo contratual estabelecido;
- IV - Realizar o recebimento provisório do objeto, quando cabível, mediante verificação inicial de conformidade;
- V - Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- VI - Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que demandem providências administrativas;
- VII - Verificar e atestar as notas fiscais, quando constatada a regular execução do objeto;
- VIII - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;
- IX - Zelar pela fiel execução do objeto e pelo pleno atendimento às especificações técnicas exigidas;
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as condições contratuais;
- XI - Acompanhar a correção de eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificadas;
- XII - Levar ao conhecimento de seus superiores aquilo que ultrapassar suas possibilidades de correção;
- XIII - Indicar ao gestor do contrato eventuais descumprimentos contratuais e sugerir a adoção das medidas cabíveis;
- XIV - Confirmar a execução efetiva das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, garantia e condições de funcionamento do equipamento.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

Art. 5º O Suplente do Gestor e o Suplente do Fiscal atuarão nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares, assumindo, nesses casos, as mesmas atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 16 de junho de 2026.



GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO

Secretário do Planejamento e Gestão



PREFEITURA DE
SOBRAL

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021/2026 - SEPLAG

DESIGNAÇÃO DE GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	OBJETO	VALOR GLOBAL	GESTOR	SUPLENTE DO GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Contrato nº 011/2026	COMERCIAL EFICAZ LTDA	51.186.050/0001-46	Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar).	R\$ 3.045,00	Aparecida Lais Cardozo Cavalcante	Erik Brenner Albuquerque Aguiar	Francisco Alyson Macau Alves	Maria Odizia da Costa Izabel

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Messias Aguiar Alcântara Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuária
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **CONTRATADA:** GUARDA CHUVA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.731.379/0001-00. **PROCESSO:** P442757/2026. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº DP 26004 - SEPLAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.737/2025 e demais legislações aplicáveis. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem em nuvem, sustentação, manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico e garantia de alta disponibilidade de solução integrada de gestão pública municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$64.999,92 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122.0009.2.500.3.3.90.40.00.1.500.0000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, pelo Contratante; e Anderson Barbosa Rodrigues, representante legal da GUARDA CHUVA TECNOLOGIA LTDA, pela Contratada.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2026 - SEPLAG - PROCESSO: C.I. nº 872/2026 - COAFI/SEPLAG. **PORTARIA Nº 020/2026 - SEPLAG. OBJETO:** Designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 010/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa SOBRAL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.683.294/0001-40, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios (água), no valor global de R\$ 18.483,75. **GESTORA DO CONTRATO:** Maraíza Maria Batista Silva. **SUPLENTE DO GESTOR:** Francisco Alyson Macau Alves. **FISCAL DO CONTRATO:** Maria Odizia da Costa Izabel. **SUPLENTE DO FISCAL:** Erik Brenner Albuquerque Aguiar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA:** 16 de junho de 2026. **SIGNATÁRIO:** Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - Secretário do Planejamento e Gestão.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2026 - SEPLAG - PROCESSO: C.I. nº 873/2026 - COAFI/SEPLAG. **PORTARIA Nº 021/2026 - SEPLAG. OBJETO:** Designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 011/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa COMERCIAL EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.186.050/0001-46, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), no valor global de R\$ 3.045,00. **GESTORA DO CONTRATO:** Aparecida Lais Cardozo Cavalcante. **SUPLENTE DO GESTOR:** Erik Brenner Albuquerque Aguiar. **FISCAL DO CONTRATO:** Francisco Alyson Macau Alves. **SUPLENTE DO FISCAL:** Maria Odizia da Costa Izabel. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA:** 16 de junho de 2026. **SIGNATÁRIO:** Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - Secretário do Planejamento e Gestão.

PORTARIA Nº 022/2026 - SEPLAG - ESPÉCIE: Portaria de Designação. **OBJETO:** Designação de Equipe Técnica de Avaliação responsável pela condução e julgamento da Prova de Conceito (PoC) referente ao Processo Administrativo nº P412257/2025 **AUTORIDADE:** Secretário do Planejamento e Gestão - SEPLAG **EQUIPE DESIGNADA:** Hugo Firmino Damasceno, matrícula nº 48745, lotado(a) na Coordenadoria da Tecnologia da Informação - COTEC, na função de Presidente / Coordenador; Maraíza Maria Batista Silva, matrícula nº 48621, lotado(a) na Coordenadoria Administrativo Financeiro - SEPLAG, na função de Membro da Comissão; Maria Valcilania Fontenele Lima, matrícula nº 48697, lotado(a) na Coordenadoria de Gestão dos Serviços Corporativos e Administração Patrimonial - SEPLAG, na função de Membro da Comissão; Damiana Edileide Carneiro Lopes, matrícula nº 48890, lotado(a) na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas - SEPLAG, na função de Membro da Comissão; Joao Roriz Fernandes Braga, matrícula nº 48680, lotado(a) na Núcleo da Central de Empenhos - SEFIN, na função de Membro da Comissão; Francisco das Chagas de Sousa Ponte, matrícula nº 48869, lotado(a) na Célula de Análise Contábil - SEFIN, na função de Membro da Comissão; Davi Rodrigues de Vasconcelos, matrícula nº 48750, lotado(a) na Coordenadoria Administrativo Financeira - SETRANSP, na função de Membro da Comissão; **VIGÊNCIA:** A partir da data de publicação **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2026 **SIGNATÁRIO:** Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - Secretário do Planejamento e Gestão - SEPLAG.